

Lei nº 40

Dispõe sobre aumento de vencimentos
a diversos servidores Municipais e abre Crédito Suplementar.

no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Capela Nova, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 7.600,20 (sete mil seiscientos cruzeiros e vinte centavos) para pagamento do aumento de vencimentos mensais aos seguintes servidores Municipais:

8-63-1-Encarregado do Serviço d'água	Cr\$ 2.200,20
8-81-1-Encarregado do jardim	" 1.800,00
8-82-1-Chauffeur	" 3.600,00
Total...	7.600,20

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 22 de Julho de 1957

Prefeito: a) Américo Lopes de Azeite